

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 13 / 06 / 2022
Horário: 17 horas
Simone

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**
**PARECER DO RELATOR A EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2022 AO PROJETO DE
LEI DO EXECUTIVO Nº 22/2022**

Número do Projeto de Lei: 22/2022

Nome do Vereador Relator da Emenda Supressiva: Calebe Coelho;

Data do Protocolo da Matéria: 06.06.2022;

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo; (Autor da Emenda ao projeto de lei: Vereador Juliano Luiz Baumgarten);

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 22/2022, que cria e extingue cargos, e dá outras providências;

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Vereador Juliano Luiz Baumgarten protocolou Emenda Supressiva ao projeto de Lei do Executivo, de Nº 022/2022, que trata-se de proposição de lei, de iniciativa do Poder Executivo que “Cria e extingue cargos, e dá outras providências”, requerendo suprimir dois incisos do referido Projeto.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando a Emenda Supressiva, entendeu este relator que tem como principal objetivo suprimir dois Incisos do Projeto de Lei, e ambos referem-se à extinção de Cargos de Operador de Máquinas e Veículos; padrão: CPE-6.2;

Esta alteração refere-se aos seguintes Incisos: Inciso V do art. 3º: “V – denominação da categoria: Operador de Máquinas e Veículos; padrão: CPE-6.2;” e Inciso V do art. 4º: “V – denominação da categoria: Operador de Máquinas e Veículos; padrão: CPE-6.2; quantidade: 02;” renumerando os Incisos subsequentes, com objetivo de suprimir os mesmos. Justifica o proponente da Emenda, que tal cargo é essencial e necessário.

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade da Emenda Supressiva nº 02/2022 ao Presente Projeto de Lei.

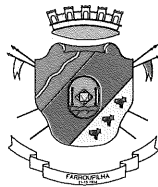
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

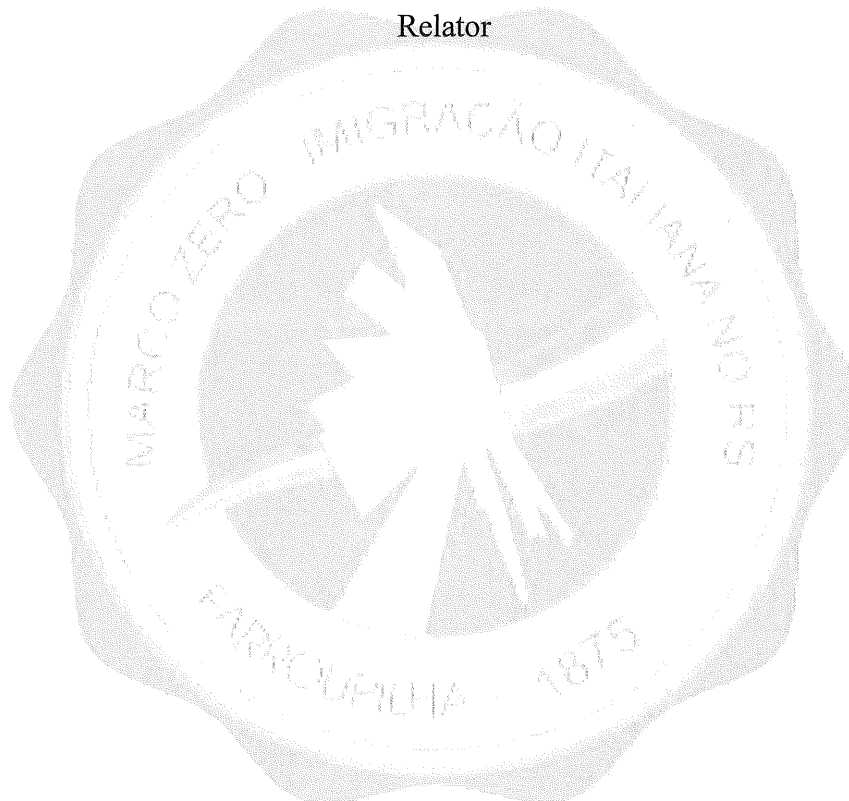
III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade da referida Emenda Supressiva ao Projeto de lei do Executivo 022/2022.

Calebe Coelho

Calebe Coelho

Relator



Stt

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

Stt



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Infraestrutura, Desenvolvimento, e Bem-Estar Social opinou pela tramitação da Emenda Supressiva nº 02/2022 ao Projeto de Lei nº 22/2022.

Estiveram presentes os senhores vereadores Gilberto do Amarante, Tiago Diord Ilha, Juliano Luiz Baumgarten, Felipe Maioli e Calebe Coelho.


Sala das Comissões, 13 de Junho de 2022.


Gilberto do Amarante
Presidente


Tiago Diord Ilha
Vice-Presidente


Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Membro


Felipe Maioli
Vereador Membro


Calebe Coelho
Vereador Membro - Relator

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil